

**Sessão 24**  
**Filosofia e Direito Internacional**

243

**A METODOLOGIA JURÍDICA EM RONALD DWORKIN.** *João R. Tinen., Calinca Mota, Maicon Crestani, Maura Ferreira. Leandro Martins Zanitelli* (Departamento de Direito Público, Curso de Direito, Unidade Canoas, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

O trabalho possui como propósito o de definir a contribuição do autor norte-americano para a metodologia jurídica, examinando e discutindo a sua concepção do direito como integridade. Dworkin defende que as decisões judiciais baseiem-se nos princípios de justiça, equidade (*fairness*) e devido processo legal adjetivo resultantes da melhor interpretação do conjunto das práticas jurídicas de uma comunidade. O estudo dessa concepção é feito especialmente através da leitura e discussão da obra "O Império do Direito" (São Paulo: Martins Fontes, 1999), bem como de textos críticos a respeito da filosofia jurídica dworkiniana.(Faculdades Integradas Ritter dos Reis).